

## RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/GCR Nº 4/2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil estampa o dever da Administração Pública observar o princípio da publicidade (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO** que a publicidade dos atos da Administração Pública deve revestir-se de clareza e transparência;

**CONSIDERANDO** que o Código de Processo Civil prevê expressamente que os despachos, as decisões interlocutórias, o dispositivo das sentenças e a ementa dos acórdãos serão publicados no Diário da Justiça Eletrônicos (CPC, art. 205, §3º);

**CONSIDERANDO** que é indispensável que das publicações constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** que nas intimações de sentença, inclusive de embargos declaratórios, embargos de terceiro e à execução, serão publicadas, resumidamente, apenas a parte dispositiva (PGC/TRT24, art. 47);

**CONSIDERANDO** o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, nos autos do PROAD 23167/2020, no sentido de que seja publicada a integralidade dos pronunciamentos dos magistrados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RECOMENDAR** às Varas que conste das publicações o teor do pronunciamento judicial e não apenas o ID em que localizado.

**Parágrafo único.** A publicação do teor do pronunciamento judicial também pode ser feita mediante o fornecimento de endereço eletrônico (link), que permita acesso imediato ao conteúdo integral dos documentos que compõem a comunicação processual. **(Ref. Leg. Res. CNJ n.º 234/2016, 12, IV)**

**Art. 2º** Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

1. Publique-se.
2. Dê-se ampla divulgação aos Magistrados e às Unidades Judiciárias de 1º grau.

Campo Grande/MS, 23.9.2020.

Firmado por assinatura eletrônica  
**NICANOR DE ARAÚJO LIMA**  
**Desembargador Presidente e Corregedor**